

**XXIV CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM
HELDER CÂMARA**

DIREITO AMBIENTAL E SOCIOAMBIENTALISMO I

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

NORMA SUELI PADILHA

MARCELINO MELEU

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

D598

Direito ambiental e socioambientalismo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara;

coordenadores: Livia Gaigher Bosio Campello, Norma Sueli Padilha, Marcelino Meleu – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-091-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Direito Ambiental. 3. Socioambientalismo. I. Congresso Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

DIREITO AMBIENTAL E SOCIOAMBIENTALISMO I

Apresentação

A qualidade e diversidade de temas apresentados nos artigos que fazem parte da coletânea ora apresentada, bem traduzem não só a importância que o Direito Ambiental possui diante das complexas questões socioambientais que assolam o País, mas também a relevância que o Grupo de Trabalho de Direito Ambiental tem assumido a cada edição dos Congressos do CONPEDI. O crescimento do debate e as instigantes pesquisas promovidas nos Grupos que envolvem o Direito Ambiental e o Socioambientalismo demonstram o quanto os pesquisadores do CONPEDI tem tomado posição e buscado soluções por meio de suas pesquisas quanto aos instrumentos jus ambientais, para o enfrentamento dos inúmeros e complexos problemas que envolvem o direito ao equilíbrio do meio ambiente e a proposta do desenvolvimento sustentável,

O presente GT de Direito Ambiental e Socioambientalismo do XXIV Congresso Nacional do CONPEDI em Belo Horizonte reúne pesquisadores de praticamente todas as regiões do País, de renomadas Universidades públicas e privadas, mestre e doutores, mestrandos e doutorandos, e denotam o olhar crítico e aguçado por meio de pesquisas instigantes e interessantes, que se alicerçam sobre a teoria geral do Direito Ambiental e seus princípios estruturantes, sempre no aprofundamento da importância da aplicação efetiva dos princípios da precaução e prevenção, do poluidor pagador, da informação e participação, da responsabilização integral, da participação, da solidariedade intergeracional, do desenvolvimento e consumo sustentáveis e da função socioambiental da propriedade. Pesquisas que podem até mostrar diferentes perspectivas e abordagens, mas que jamais afastam a importância e relevância da base principiológica que alicerça o Direito Ambiental e que mantem sua finalidade específica em prol da fundamentalidade do direito ao equilíbrio do meio ambiente.

As pesquisas apresentadas aprofundam a aplicação de instrumentos estratégicos para a efetivação da proteção ambiental, seja com as pesquisas sobre interessantes instrumentos como a Avaliação Ambiental Estratégica, a Gestão e Análise de Riscos, a Tributação ambiental, a compensação financeira e incentivos fiscais, além do mercado de créditos de carbono.

Os artigos refletem ainda a preocupação com as consequências danosas do modelo de sociedade de risco e do Estado de Direito frente à crise ecológica, apresentando abordagens instigantes sobre o direito de Acesso a Água, da gestão de riscos em eventos catastróficos, dos riscos de desertificação e da perda da biodiversidade e de conhecimentos tradicionais. Denotam também o contexto do conflito territorial brasileiro que dificulta a aplicação efetiva da proteção jurídica ao meio ambiente em áreas ambientalmente sensíveis, como áreas de preservação permanente, Unidades de conservação, e territórios ocupados por comunidades tradicionais.

Registre-se que muito embora os artigos tenham sido avaliados e aprovados para apresentação no CONPEDI, em Belo Horizonte, antes do terrível desastre ambiental em Mariana, também em Minas Gerais, e que ocorreu em decorrência do rompimento da barragem de dejetos tóxicos da Mineradora Samarco, os temas apresentados denotaram uma preocupação que se insere no mesmo contexto da irresponsabilidade ambiental que esta tragédia evidencia como prática comum no País. Pois diante do maior desastre ambiental no Brasil, que causou a perda irreversível de vidas humanas, de solo, de biodiversidade, de vegetação, de toneladas de peixes e inúmeras espécies de animais, atingindo várias cidades e o acesso a água potável de milhares de pessoas, degradando mais de 600 km de vale, desde a barragem do Fundão, em Bento Rodrigues, até a foz do Rio Doce, no Estado do Espírito Santo, causando a morte do próprio Rio Doce e de toda a vida que ela abrigava em seu entorno, tragado pela lama mortal que nada pode conter, evidencia-se a atualidade e importância dos estudos e pesquisas que envolvem o descumprimento sistemático da legislação ambiental brasileira e dos princípios da precaução e prevenção, além da informação, e participação democrática, do poluidor pagador e da responsabilidade integral.

Assim, registre-se a atualidade e pertinência das pesquisas ora apresentadas, que perpassam também a ética ambiental, e o papel do Estado Democrático de Direito na proteção dos direitos socioambientais e da aplicação da responsabilização por danos ambientais, na sua tríplice imputação, nas infrações administrativas, na responsabilidade civil objetiva e nos crimes ambientais.

O TER MATERIAL VERSUS O PERTENCER AMBIENTAL: A NECESSIDADE DE UM CONSUMO CONSCIENTE SUSTENTÁVEL EM PROL DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA AS GERAÇÕES FUTURAS

EL TENER LA MATERIA VERSUS EL PERTENECER AMBIENTAL: LA NECESSIDAD DE UN CONSUMO CONSCIENTE SOSTENIBLE PARA LA PRESERVACIÓN DEL MEDIO AMBIENTE PARA LAS GERACIONES FUTURAS

**Francielle Benini Agne Tybusch
Gislaine Ferreira Oliveira**

Resumo

Em um período em que a indispensabilidade dos recursos naturais acarreta sua escassez em escala global é preciso pensar as questões ambientais, principalmente a temática que envolve o consumo, sob um novo olhar, e buscar uma outra realidade. O presente artigo tem como objetivo verificar como o desenvolvimento econômico e a sociedade de consumo impactam negativamente o meio ambiente e de que forma pode-se aliar o desenvolvimento sustentável ao direito intergeracional. Nesse contexto, questiona-se: quais os limites e possibilidades de se buscar alternativas para a construção de modelos sustentáveis de consumo frente ao desenvolvimento a qualquer custo? Para responder ao questionamento, a pesquisa utilizou o método de abordagem dedutivo, aliado ao método de procedimento monográfico e técnica de pesquisa bibliográfica. Ainda, elegeu-se como marcos teóricos as obras de Fritjof Capra, François Ost e Fátima Portilho, para tratar sobre o entrelaçamento da sociedade de consumo e o meio ambiente. Desta maneira, verifica-se que é necessário buscar uma nova racionalidade ambiental, que procure alternativas para uma possível transformação de uma sociedade de consumo em uma sociedade sustentável, que satisfaça as demandas da população sem impossibilitar o acesso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para as próximas gerações.

Palavras-chave: Gerações futuras, Meio ambiente, Sociedade de consumo, Sustentabilidade

Abstract/Resumen/Résumé

En un período en que la indispensabilidad de los recursos naturales conduce a su escasez a escala global tenemos que pensar en las cuestiones ambientales, especialmente el tema que rodea el consumo bajo un nueva mirada, y buscar otra realidad. El presente artículo tiene como objetivo determinar cómo el desarrollo económico y la sociedad de consumo impactan negativamente el medio ambiente y cómo podemos combinar el desarrollo sostenible por el derecho intergeneracional. En este contexto, la pregunta: ¿cuáles son los límites y posibilidades a buscar maneras de construir modelos sostenibles consumo contra el desarrollo a cualquier precio? Para responder a la pregunta, la investigación utilizó el método enfoque deductivo, en relación con el método de procedimiento monográfico y la técnica de búsqueda bibliográfica. Aún así, fue electo como marcos teóricos de las obras de Fritjof Capra,

François Ost y Fátima Portilho para tratar sobre el entrelazamiento de la sociedad de consumo y el medio ambiente. Por lo tanto, parece que es necesario buscar una nueva racionalidad ambiental, que busca alternativas a una posible transformación de una sociedad de consumo en una sociedad sostenible que satisfaga las demandas de la población sin deshabilitar el acceso a un medio ambiente ecológicamente equilibrado para las generaciones futuras.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Las generaciones futuras, Medio ambiente, Sociedad de consumo, Sostenibilidad

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento econômico e tecnológico gerou uma considerável ampliação no consumo pela população, e foi preciso tornar-se cada vez mais competitivo para alcançar um local no mercado. A sociedade de consumo tornou-se mais exigente, e as empresas e indústrias tiveram (e continuam tendo) que repensar suas estratégias: desde a captação de matérias primas ao destino final de seus produtos.

Com o aumento e a variedade da demanda foram criados produtos com pouco tempo útil, que rapidamente tornam-se obsoletos, sendo descartados para tão logo, adquirir outro substituto. No entanto, esse novo comportamento dos consumidores apresenta reflexos no meio ambiente, uma vez que as empresas necessitam aumentar a exploração dos recursos naturais disponíveis para obter matéria-prima para produção dos bens de consumo.

A percepção do meio ambiente como um objeto contribuiu para a intensa exploração dos recursos naturais, sendo o homem o principal responsável pelos impactos ambientais visualizados atualmente. Desde a Revolução Industrial, percebe-se que houve o afastamento do homem da natureza, o qual a utiliza e atribui um valor monetário aos seus recursos, ao mesmo tempo em que se sente inatingível a qualquer catástrofe ambiental.

Porém, nas últimas décadas evidenciou-se que a população não é indissociável à natureza e os efeitos da ação destrutiva em prol do meio ambiente começou a apresentar os seus efeitos. A constatação da finitude dos recursos naturais também exige uma conscientização por parte dos consumidores, os quais devem ser responsáveis por seus atos.

Dessa forma, incentiva-se a sustentabilidade aliada a consciência ambiental, em prol da preservação ambiental para as futuras gerações. Nesse contexto, questiona-se: quais os limites e possibilidades de se buscar alternativas para a construção de modelos sustentáveis de consumo frente ao desenvolvimento a qualquer custo?

Para responder tal problema, o presente artigo tem como objetivo, através da pesquisa doutrinária, verificar como o desenvolvimento econômico e a sociedade de consumo impactam negativamente o meio ambiente e de que forma pode-se aliar o desenvolvimento sustentável ao direito intergeracional. Para a execução da pesquisa utilizou-se o método de abordagem dedutivo, aliado ao método de procedimento monográfico e como técnica de pesquisa a bibliográfica. Ainda, elegeram-se como marcos teóricos as obras de Fritjof Capra, François Ost e Fátima Portilho, para tratar sobre o entrelaçamento da sociedade de consumo e o meio ambiente.

Dividiu-se o trabalho em duas partes. O primeiro capítulo abordará sobre a necessidade de desenvolver a economia através de práticas sustentáveis a partir da percepção que os recursos naturais são finitos (*Os impactos da sociedade de consumo no meio ambiente: a emergência de um desenvolvimento sustentável em detrimento do consumismo desenfreado*). Já na segunda parte apresentar-se-á a necessidade do desenvolvimento de um sentimento de pertencimento do meio ambiente por parte do homem para, dessa forma, surgir uma consciência ambiental e concretizar o direito intergeracional (*A mudança de paradigma imperativa para proteção do meio ambiente em prol das gerações futuras: a transição do homem explorador dos recursos naturais para pertencente do meio a partir de um repensar dessa relação*).

1 OS IMPACTOS DA SOCIEDADE DE CONSUMO NO MEIO AMBIENTE: a emergência de um desenvolvimento sustentável em detrimento do consumismo desenfreado

O desenvolvimento tecnológico das últimas décadas transformou significativamente a sociedade. Isso gerou tanto mudanças drásticas na paisagem, uma vez que o homem começou a residir em verdadeiras “selvas” de pedra, como alterações nos interesses e hábitos de consumo, por exemplo, o que era renovável agora se tornou rapidamente descartável e a demanda por produtos aumentou demasiadamente, principalmente com o processo de globalização, que conforme salienta Boaventura de Sousa Santos (2011, p. 26) “[...] estamos perante um fenómeno multifacetado com dimensões económicas, sociais, políticas, culturais, religiosas e jurídicas interligadas de modo complexo”.

Desta forma, com o crescimento da população¹ exigiu-se um aumento das demandas de produtos, conseqüentemente gerou um aumento do consumo. Além destas mudanças, ou seja, o acréscimo qualitativo nos padrões consumeristas, há a tendência de consumir mais em bens cuja fabricação seja feita com materiais descartáveis e durabilidade reduzida.

Outro fator, é a facilidade de comunicação entre pessoas localizadas em diferentes locais do mundo, investimentos em meios de transportes para o fluxo de mercadorias e a realização de acordos comerciais sem limites de fronteiras, os quais foram responsáveis pelo

¹ Segundo Relatório denominado “População Mundial: Revisão de 2012”, realizado pela Organização das Nações Unidas (2012, p. 17), verifica-se que “[...] a população mundial ultrapassou os 7 bilhões e está projetada para alcançar 9 bilhões até 2050. Em termos gerais, o crescimento populacional é maior nos países mais pobres [...]”.

fortalecimento de uma sociedade de consumo². Por isso, pode-se afirmar que atualmente vive-se em uma sociedade em que é intensamente influenciada pelo ato de consumir, pelo estímulo da compra, pela constante insatisfação do que se tem e desejo de aquisição, muitas vezes do excedente ou supérfluo.

Sendo que essas necessidades e anseios caracterizam a referida sociedade de consumo³, desenvolvida desde a Revolução Industrial e que reflete as diversas alterações do comportamento e das prioridades da população. Um enfático exemplo é apresentado pelo estudo do Worldwatch Institute, do Instituto Akatu e da Unescocat (2012, p. 05) em que apontam que nos anos setenta os japoneses consideravam necessidades básicas para manter um padrão de conforto o ventilador elétrico, a máquina de lavar roupa e a panela elétrica de arroz, depois de algumas décadas em nova pesquisa acrescentou-se como indispensável o automóvel, o ar condicionado e a televisão a cores.

Essa transformação demonstra que o comportamento dos consumidores e aquilo que é considerado necessidade básica estão em um permanente ciclo. Hoje, a *internet* e os equipamentos eletrônicos, como os *smartphones*, os *tablets*, os computadores e demais tecnologias são considerados itens imprescindíveis, que quando ausentes do cotidiano geram uma sensação de desconexão. Assim, as empresas buscam sempre criar novos anseios de compra manter a população atrelada à necessidade de adquirir. Por isso,

para aumentar su capacidad de consumo, no se debe dar descanso a los consumidores. Es necesario exponerlos siempre a nuevas tentaciones manteniéndolos en un estado de ebullición continua, de permanente excitación y, en verdad, de sospecha y dissipar todo recelo: “¿Crees haberlo visto todo? ¡Pues no viste nada todavía! (BAUMAN, 2000, p. 47)⁴.

Assim, as angústias e problemáticas do dia-a-dia são internalizadas e o consumo aparece como uma possível alternativa para esse sentimento de impotência e fracasso. Observa-se que Zygmunt Bauman (2008, p. 20) é um crítico ferrenho desta sociedade e reconhece que nesse ambiente “[...] ninguém pode se tornar sujeito sem primeiro virar

² De acordo com Néstor Garcia Canclini (2006, p. 60), definição de consumo consiste no “[...] conjunto de processos socioculturais em que se realizam a apropriação e os usos dos produtos [...]”.

³ Segundo Fátima Portilho (2010, p.104-105) pode-se concluir que a Sociedade de Consumo tem sido considerada, basicamente, de três maneiras diferentes: “(...) Como uma sociedade capitalista. (...) como uma sociedade racional e utilitária, feita, simplesmente, por consumidores praticando o ato de consumir (...) sociedade simbólica e de sinais e significados, enfatizando a construção e fortalecimento das identidades individuais e sociais através da aquisição e uso de bens (...) A Sociedade de Consumo seria mais bem explicada como uma mistura contraditória entre os elementos presentes nas três abordagens”.

⁴ “Para aumentar sua capacidade de consumo, não se deve dar descanso aos consumidores. É necessário expô-los sempre a novas tentações mantendo-os em um estado de ebulição contínua, de permanente excitação e, de fato, a suspeita e dissipar todo o receio: ‘Acha que viu tudo? Pois não viu nada ainda!’ ”. [tradução livre].

mercadoria [...]”, por isso a subjetividade dos consumidores é composta de eleições e potenciais opções de compras assumidas pelo indivíduo, concretizadas em uma lista.

A consolidação da sociedade hedonista e sua incessante busca pelo prazer que advém do consumo e da satisfação momentânea, marcada pela transitoriedade, simultaneidade e flexibilidade (LIPOVETSKY, 2005, p. 64). A busca pela satisfação e pela felicidade efêmera que o ato de consumir proporciona uma relação intrínseca entre satisfação pessoal e riqueza disponível para adquirir. Logo, é a permanente não-satisfação e a infelicidade da população que fazem prosperar a sociedade de consumo, que:

[...] tem como base de suas alegações a promessa de satisfazer os desejos humanos em um grau que nenhuma sociedade do passado pôde alcançar, ou mesmo sonhar, mas a promessa de satisfação só permanece sedutora enquanto o desejo continua *insatisfeito*; mais importante ainda, quando o cliente não está “*plenamente* satisfeito” – ou seja, enquanto não se acredita que os desejos que motivaram e colocaram em movimento a busca da satisfação e estimularam experimentos consumistas tenham sido verdadeira e totalmente realizados. (BAUMAN, 2008, p. 63).

Nesse sentido, produtos que acabam de ser lançados tornam-se rapidamente obsoletos e substitutos são promovidos como próximo desejo dos consumidores. Necessidades e vontades são criadas, depreciadas e substituídas por outras em uma eterna continuidade de estímulo ao consumo.

Pode-se considerar a sociedade de consumo como um jogo de emoções consumistas em detrimento da razão, que geram comportamentos impulsivos e experiências frustrantes. Portanto, sempre haverá uma instabilidade dos desejos e uma insaciabilidade das necessidades que resulta em uma tendência ao consumo instantâneo, e harmoniza-se com a ideia de ambiente líquido de Bauman, onde nada permanece seguro ou por um longo prazo.

Estes produtos de consumo tendem a durar cada vez menos para dar lugar a novos produtos e assim, movimentar o mercado. O documentário “Comprar, descartar, comprar” dirigido por Cosima Dannoritzer⁵ relata sobre o que podemos chamar de obsolescência programada, uma das leis que movem a economia capitalista de mercado, ou seja, a redução intencional da vida de um produto ocasionada em sua produção para incrementar o seu consumo. O referido documentário relata vários exemplos: Pilhas que "morrem" após dezoito meses de ser estreitadas, impressoras que se autobloqueiam ao chegar a um número determinado de impressões, lâmpadas que queimam após exatas mil horas de uso, e faz a seguinte pergunta: Por que, apesar dos avanços tecnológicos, os produtos de consumo duram cada vez menos? Quando e onde terminam?

⁵ Para saber mais sobre o documentário, é possível acessá-lo em: <<https://www.youtube.com/watch?v=3ObKvugVuWc>>

Esta ideia de obsolescência está conectada com a concepção de que os bens de consumo são produzidos para quebrarem, *made to brake*. Essa obsolescência programada das mercadorias corrobora a afirmação de José Roque Junges (2010, p. 63), “os ambientalistas estão sempre mais convencidos de que o núcleo do problema ambiental não está na produção industrial, mas nos níveis de consumo”.

Necessário observar a perspectiva de consumo pela população a partir do entrelaçamento com o conceito de pegada ecológica, a qual refere-se pela “[...] quantidade de área geográfica necessária para produzir o conjunto de bens que determinado indivíduo consumo [...]” (JUNGES, 2010, p. 64) e pela análise da desigualdade econômica latente da população mundial, em que os países do Norte consomem acima da média, enquanto os do Sul, muitas vezes, tem acesso restrito a mercadorias básicas⁶.

Este embate travado entre o Sul (social)⁷ e o Norte (social), no qual o Sul detém a matéria-prima e o Norte, a tecnologia e/ou a técnica, é denominado por Boaventura de Sousa Santos de conhecimentos rivais. Isto é, a capacidade que o Norte (social) tem de negar a validade ou mesmo a existência dos conhecimentos alternativos ao conhecimento científico – conhecimentos populares, indígenas, camponeses – para transformá-los em matéria-prima para o desenvolvimento científico.

Começa hoje a reconhecer-se que o conhecimento científico actual impõe como única possível interpretação da realidade uma cosmovisão que é imposta como explicação global do mundo, anulando a possibilidade da complementaridade entre saberes. Esta maneira de analisar o saber científico enquanto forma de localismo globalizado permite verificar que um dos aspectos da crise do saber científico moderno assenta no facto de este continuar a perpetuar a relação de desigualdade colonial, recorrendo à aposta numa monocultura do saber (SANTOS, 2005, p. 32).

Esta disparidade entre Norte e Sul, também é visualizada a partir do momento em que 20% da população mais rica do mundo consome 80% da matéria-prima e energia produzidas

⁶ De acordo com Andréa Zhouri e Klemens Laschefski (2010, p. 19): “[...] a redução do consumo nos países ricos seria necessária como forma de permitir que os países “dependentes” (leia-se ‘em desenvolvimento ou subdesenvolvidos’) consigam elevar o consumo interno para garantir as condições dignas de vida para toda a população [...]”.

⁷ De acordo com Boaventura de Sousa Santos e Maria Paula Meneses (2010, p. 19), “o Sul é aqui concebido como um campo de desafios sistêmicos, que procuram reparar os danos e impactos historicamente causados pelo capitalismo na sua relação colonial com o mundo. Esta concepção do Sul sobrepõe-se em parte com o Sul geográfico, o conjunto de países e regiões do mundo que foram submetidos ao colonialismo europeu e que, com exceções como, por exemplo, da Austrália e da Nova Zelândia, não atingiram níveis de desenvolvimento econômico semelhantes ao Norte global (Europa e América do Norte). A sobreposição não é total porque, por um lado, no interior do Norte geográfico classes e grupos sociais muito vastos (trabalhadores, mulheres, indígenas, afrodescendentes, muçulmanos) foram sujeitos à dominação capitalista e colonial, e por outro lado, porque no interior do Sul geográfico houve sempre as ‘pequenas Europas’, pequenas elites locais que beneficiaram da dominação capitalista e colonial e que depois das independências a exerceram e continuam exercer, por suas próprias mãos, contra classes e grupos subordinados”.

anualmente, percebe-se que se está diante de um modelo-limite. A modernidade instala-se colonialmente, por ser impossível universalizar este modo de vida. O risco se coloca para toda a humanidade quando se pretende homogeneizar e unificar estilos e modos de vida (PORTO-GONÇALVES, 2012, p. 71).

Assim, verifica-se que nem toda a população mundial insere-se nessa sociedade de consumo. Conforme aponta Hervé Kempf (2012, p. 24-25) “[...] la oligarquia actual busca ante todo mantener su posición privilegiada. Con este objetivo mantiene obstinadamente el sistema de valores organizados en torno al crecimiento material y al sobreconsumo, un sistema que acelera nuestra entrada en la crisis ecológica”.

No entanto, essa intensa demanda de criação e distribuição de novos produtos pelas empresas, apesar de gerar benefícios financeiros, causa prejuízos graves ao meio ambiente, pois em busca do incentivo do desenvolvimento econômico os recursos ambientais são explorados, praticamente de forma ilimitada. Então, constata-se que a natureza passa a ser tratada com simples objeto em que o homem, ser consciente, poderia apoderar-se e transformá-la como melhor lhe interessar. Nesse sentido, destaca-se o entendimento de François Ost (2004, p. 10):

A modernidade ocidental transformou a natureza em “ambiente”: simples cenário no centro do qual reina o homem, que se autoproclama “dono e senhor”. Este ambiente cedo perderá toda a consistência ontológica, sendo desde logo reduzido a um simples reservatório de recursos, antes de se tornar em depósito de resíduos – em suma, o pátio das traseiras de nossa tecnosfera.

Percebe-se que o autor consegue captar a essência da sociedade de consumo, que além de minimizar a importância do meio ambiente, acaba por reduzir os recursos naturais em valores monetários. Porém, a exploração constante e despreocupada com a finalidade de gerar um produto final ocasionou danos irreversíveis no meio ambiente.

Sendo um desses impactos, a evidente redução da biodiversidade, conceituada no Artigo II da Convenção sobre Diversidade Biológica (BRASIL, 1994), como uma:

variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas.

Ainda, Vandana Shiva relata que a biodiversidade “sempre foi um recurso local comunitário”, no qual os sistemas sociais o utilizam conforme os princípios de justiça e sustentabilidade, envolvendo a interação entre direito e responsabilidade, utilização e conservação entre os membros da comunidade (SHIVA, 2001, p. 92-93). Assim, ao analisar a

diversidade das populações, que em todo o planeta possuem conhecimentos sobre os ecossistemas, e o modo como os seres vivos se manifestam, admite-se que estes conhecimentos auxiliam na compreensão da biodiversidade, enquanto objeto da ciência, verifica-se que o conceito é muito mais vasto que aquele construído por instituições científicas (SANTOS, 2005, p. 60).

Nessa feita, diante da complexidade dos seres que a natureza envolve, é essencial o uso sustentável dos seus componentes, pois são finitos e não-renováveis. Também, E. O. Wilson (1997, p. 03) assevera que a diversidade biológica está em risco e deve ser tratada como um recurso natural, para que possa ser registrada, usada e preservada. O autor também lista as três razões que, preponderantemente, contribuem para a degradação da biodiversidade, sendo elas: a) crescimento explosivo das populações humanas, que conseqüentemente gera o desgaste do meio ambiente de forma acelerada; b) a exploração da diversidade biológica pela ciência; c) grande parte da diversidade está se perdendo irreversivelmente através da extinção causada pela destruição dos habitats naturais.

Como já referido, o aumento populacional, ampliará o consumo, conseqüentemente, gerará a degradação ambiental. Por isso, incentiva-se o desenvolvimento sustentável que tem como objetivo, segundo aponta Cristina Yumie Aoki Inoue (2007, p. 58), “[...] buscar uma estratégia consistente, que mantenha a produtividade e funcionamento dos ecossistemas da terra [...]”.

Assim, é preciso aliar a proteção do meio ambiente com o desenvolvimento. Para que isso suceda, François Ost (2004, p. 104) entende que é preciso conhecer a natureza, isto é, “[...] compreender os seus ritmos, os seus ciclos, os seus equilíbrios. Perceber as suas faculdades de regeneração, os potenciais de reconstituição dos seus recursos, os seus limites críticos de irreversibilidade [...]”.

Além disso, Hervé Kempf (2012, p. 29-30) assinala que uma mudança de postura é imperativa, pois a atual concepção de capitalismo, com incentivo ao consumismo, vai de encontro à necessidade de sustentabilidade, sendo necessário desenvolver um “capitalismo ecológico e social”. O desenvolvimento econômico a qualquer custo, incluindo a devastação ambiental, não pode ser estimulado, porém Capra (1996, p. 15) ressalta que os líderes governamentais, os quais poderiam de maneira ativa lutar pela preservação ambiental, não só deixam se reconhecer os problemas que a afetam, como ignoram os impactos para as gerações futuras.

Por isso, uma alternativa seria a transformação da sociedade de consumo em sociedade sustentável, a qual teria como finalidade satisfazer as demandas da população sem

impossibilita o acesso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para as próximas gerações. Para isso, alinha-se a sustentabilidade e não mais ao conceito de desenvolvimento sustentável disponibilizado no Relatório Brundtland (COMISSÃO, 1991, p. 49):

[...] é um processo de transformação no qual a exploração de recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizam e reforçam o potencial presente e futuro, a fim de atender às necessidades e aspirações humanas.

O conceito de desenvolvimento sustentável, expresso no Relatório tem sido criticado por sua ambiguidade. De acordo com Fernando Estenssoro

[...] sua ambiguidade é porque ele não é um conceito científico, mas um conceito político, o produto de mais de 16 anos de negociações intensas e conflitantes, iniciadas em 1971 em Founex, entre representantes do mundo em desenvolvimento e desenvolvidos para chegar a uma ideia mais ou menos comum sobre a crise ambiental global, uma vez que, dependendo da forma como se entende, dependerá das ações e da ênfase necessária para sua superação (2014, p. 196).

Em 2002, Jonesburgo foi realizada a RIO +10, um fórum que consagrou que, além da dimensão global, as perspectivas ecológica, social e econômica seriam qualificadoras de qualquer projeto de desenvolvimento. Além disso, destacou a importância da justiça ambiental, sem a qual não seria possível buscar um meio ambiente sadio e equilibrado.

Dessa forma, só a partir de 2002 passou a ser adequado utilizar a expressão “sustentabilidade” ao invés de desenvolvimento com o qualificativo “sustentável”. Isso porque a partir deste ano consolidou-se a ideia de que nenhum dos elementos (ecológico, social e econômico) deve ser hierarquicamente superior ou compreendido como variável de segunda categoria. Todos são complementares, dependentes e só quando implementados sinergicamente poderão garantir um futuro mais promissor (BODNAR, 2012, p. 36).

A expressão desenvolvimento sustentável se refere a esperança de que seja possível equilibrar a liberdade com a conservação, conforme o autor José Eli da Veiga (2010, p. 11-50). Neste processo de legitimação do conceito, alguns autores o veem como ‘desvio ou ocultamento’ por quem ‘tenta seguir desconhecendo as leis de limite da natureza’. Como nos casos em o discurso sustentável é utilizado por empresas que adotam o chamado ‘marketing verde’ como estratégia de mercado. Apesar do termos sustentabilidade ter se tornado coloquial o autor afirma que não houveram mudanças significativas nas determinantes do progresso ou do desenvolvimento que continuam a ser vistos como resultantes diretos do desempenho econômico.

Diante disso, nota-se que é um processo que exige a participação de vários atores, públicos, privados e sociedade civil. Segundo Enrique Leff (2006, p. 282), “a questão ambiental aparece como uma problemática social e ecológica generalizada de alcance

planetário, que mexe com todos os âmbitos da organização social, os aparatos do Estado e todos os grupos e classes sociais”.

A sustentabilidade surge como um meio de reduzir os impactos ambientais, porém só se concretiza com a ação de todos os segmentos referidos. De acordo com Andréa Zhouri e Klemens Laschefski (2010, p. 19), “[...] para a reestruturação das sociedades urbano-industriais em direção à ‘sustentabilidade’, seria preciso uma revolução da ‘eficiência’ na produção industrial a fim de se pouparem recursos naturais e energia”.

Assim, o foco do debate acerca da sustentabilidade reside na esperança de que a humanidade consiga cuidar dos ecossistemas dos quais dependem para assim, abreviar o prazo de sua inevitável de sua extinção. Neste contexto, José Eli da Veiga (2010, p. 11-50) formula a seguinte questão: Em que situação de urgência estaria situada a busca da sustentabilidade? Uma das dúvidas mais comuns seria se a luta pela sustentabilidade deveria estar restrita somente a demandas relacionadas ao meio ambiente, ou se ao mesmo tempo poderia abordar questões sobre problemas sociais, econômicos e políticos da atualidade, abrangendo assim, a expressão sustentabilidade como um conceito multidimensional; outra dúvida posta seria se a crise de insustentabilidade geraria uma transformação radical no modelo dominante ou se pode ser superada com inovações ou adaptações.

De certa forma, as duas hipóteses possuem ligações, como por exemplo o aquecimento global citado pelo autor José Eli da Veiga. Pois é preciso tecnologia e inovação para descobrir meios de se descarbonizar matrizes energéticas, e ao mesmo tempo deve se estimular empresas, o governo para que haja esta transformação, e se crie a consciência de que é necessário realizar mudanças.

Para Luciana e Bruno (2013, p. 405), a sustentabilidade pode ser compreendida como uma proposta que pretende a implementação de um desenvolvimento ético e solidário, não apenas visando um horizonte de desenvolvimento técnico dissociado da implementação dos primados constitucionais.

A sustentabilidade não pode ser concebida como mera opção, há de ser adotada como orientação necessária e irrefutável a fim de se conservar mais capital natural para futuras gerações e, portanto, todos os mecanismos de sua implementação devem ser envidados, concentrando todas as esferas do Poder para a assunção dessa meta (POLI; HAZAN, 2013, p. 406).

Sendo primordial a assimilação da finitude dos recursos naturais, mas a conscientização de que cada pessoa está inserida no ciclo da vida, mesmo que em um futuro distante não pertença mais ao meio, populações necessitarão de um meio ambiente preservado. Por isso, compreende-se que o desenvolvimento econômico imediato não deve ser

a maior conquista da população, pois o termo “sustentável”, em seu cerne, abarca o direito intergeracional referente a garantia de um meio ambiente saudável e equilibrado, trata-se das incertezas futuras.

2 A MUDANÇA DE PARADIGMA IMPERATIVA PARA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM PROL DAS GERAÇÕES FUTURAS: a transição do homem explorador dos recursos naturais para pertencente do meio a partir de um repensar dessa relação

Conforme verificado no capítulo anterior, o homem reduziu a natureza a um objeto. Sendo que, nesse cenário, a economia e o desenvolvimento tecnológico assumem papel de destaque quando se trata de impactos ao meio ambiente, pois “[...] a relação da sociedade com a natureza sob o capitalismo está baseada na separação, a mais radical possível, entre os homens e mulheres, de um lado, e a natureza, de outro [...]” (PORTO-GONÇALVES, 2012, p. 288).

Destarte, a mercantilização da natureza e aliada às tecnologias que possibilitam a exploração dos recursos naturais apresentam reflexos na relação entre o homem e o meio ambiente, exaltando a sociedade individualista que predomina na modernidade. De acordo com Mantovaneli Jr. (2012, p. 63) “[...] o meio ambiente tem sido tratado pelo homem moderno como um mero negócio de mão única [...]”, desvinculando-se a natureza do indivíduo.

No entanto, Capra (1996, p. 14) salienta que diante dos problemas de degradação irreversíveis, não se pode perceber o meio ambiente e seus problemas de forma isolada, sem a participação da população, pois são problemas sistêmicos, isto é, estão interligados e são interdependentes. Ainda, Enrique Leff (2006, p. 294) aponta que “[...] a complexidade ambiental é o entrelaçamento da ordem física, biológica e cultural; a hibridação entre a economia, a tecnologia, a vida e o simbólico”, por isso é necessário compreender o meio ambiente como uma rede, em que as perturbações afetam o todo, o sistema.

Por isso, segundo Junges (2010, p. 78), é necessário superar a concepção solipsista e centrada puramente nos interesses humanos para aproximar-se a uma compreensão ecossistêmica do próprio ser humano. É preciso afastar a ecologia rasa, antropocêntrica, que desenvolve a visão utilitarista da natureza e retira o homem do meio ambiente. Conforme Capra (1996, p.17), as respostas da preservação ambiental apoiam-se na ideia de ecologia

profunda, também denominada em inglês *deep ecology*, a qual não aparta nenhum ser vivo da natureza, pois:

O mundo não é como uma coleção de objetos isolados, mas como uma rede de fenômenos que estão fundamentalmente interconectados e são interdependentes. A ecologia profunda reconhece o valor intrínseco de todos os seres vivos e concebe os seres humanos apenas como um fio particular na teia da vida.

No mesmo sentido afirma François Ost (2004, p. 13) ao destacar que não é a terra que pertence ao homem, que o autoriza a utilizá-la como bem entender, mas a homem pertence à terra, sendo que essa vinculação propicia benefícios, os mais variados recursos naturais presentes na natureza, como o torna receptor dos prejuízos, como as mudanças climáticas.

Como já referido, o meio ambiente é uma rede, sendo que a compreensão deste sistema de sistemas vivos como redes propicia uma nova perspectiva sobre as chamadas hierarquias da natureza. De acordo com Capra (1996, p. 35):

[...] exame, os nodos da rede se revelam como redes menores. Tendemos a arranjar esses sistemas, todos eles aninhados dentro de sistemas maiores, num sistema hierárquico colocando os maiores acima dos menores, à maneira de uma pirâmide. Mas isso é uma projeção humana. Na natureza, não há "acima" ou "abaixo", e não há hierarquias. Há somente redes aninhadas dentro de outras redes.

No momento em que a sociedade de consumo demanda mercadorias que exigem o aumento da exploração dos recursos naturais, há um efetivo desequilíbrio no sistema, o qual afeta todos os integrantes da rede, sem exceções, inclusive o homem, causador desse do abalo. Essa crise gerada, segundo François Ost (1995, p. 08-09) provoca a “[...] a crise da nossa representação da natureza, a crise da nossa relação com a natureza. [...]”. Conforme o autor discorre, há uma crise tanto de vínculo, pois já não é mais possível discernir o ponto de contato entre o homem e o meio ambiente, como se desenvolve uma crise do limite, uma vez que não consegue mais discernir o que deles nos distingue.

Desta forma, para Jerônimo Tybusch e Francielle Agne (2014, p. 355),

a crise de representação da natureza implica também na não distinção da ligação do homem com a natureza, ocasionando a crise do vínculo. Esta acontece quando se manipula e se falsifica o natural, como no filme “Lorax: em busca da trífula perdida”⁸ que retrata na ficção uma cidade na qual os habitantes são despreocupados com a natureza e habituados à comodidade, e têm ao seu redor uma cidade plastificada, sem nenhum vestígio de natureza.

E, este relato ficcional nos faz lembrar de um fato real relatado por François Ost (1995, p. 07):

⁸ Cabe salientar que o Livro “The Lorax” que deu origem ao filme “Lorax: em busca da trífula perdida” é de 1971 precede ao acontecimento na cidade de Los Angeles nos Estados Unidos.

Em janeiro de 1972, o conselho municipal de Los Angeles decide plantar novecentas árvores de plástico ao longo das principais avenidas da cidade. São invocados bons argumentos: na atmosfera poluída da cidade, resistirão melhor do que as árvores verdadeiras, e pelo menos, aquelas, não perdem as folhas no Inverno.

A degradação ecológica, a crise ambiental, seja ela de vínculo ou da natureza, são marcas de uma crise de civilização, de uma sociedade fundada na racionalidade econômica e científica. Desta maneira, a viabilidade de um desenvolvimento que fosse sustentável converteu-se em um dos maiores desafios do nosso tempo (LEFF, 2006, p. 223).

O que está em jogo é a possibilidade de estabilizar a economia (sua escala global), por um lado, e por outro, equilibrar o balanço entre entropia e neguentropia no processo econômico. Por isso, não há solução meramente tecnológica para uma economia sustentável a não ser a criação de outra racionalidade produtiva que permita um equilíbrio entre produção negentrópica de biomassa a partir da fotossíntese e a transformação entrópica dos recursos finitos do planeta (LEFF, 2006, p. 228).

Desta forma, é necessário buscar esta nova racionalidade, no documentário “O mundo global visto do lado de cá”, do cineasta brasileiro Sílvio Tendler, que analisa sob o olhar do geógrafo Milton Santos os mais diversos aspectos da globalização dentro da sociedade capitalista e as implicações desta na civilização humana, exhibe uma perspectiva de surgimento de uma nova globalização, diferente da atual, que permite enxergar que outra realidade é possível.

No documentário é afirmado que é preciso descolonizar, e para isso é preciso olhar o mundo com os próprios olhos. Milton Santos ressalta, na entrevista realizada em 2001, que nunca houve condições técnico-científicas para produzir outra política, ou melhor, outra forma de política que permita se pensar e agir de forma diferente da imposta pela lógica econômico capitalista.

Santos afirma que a informação é o grande instrumento do processo de globalitarismo e de produção de novas formas de vida, mas que se manejada por grupos de forma inteligente produz o efeito oposto. A técnica pode ser vista como plataforma para a liberdade.

E assim, para que a aproximação entre o homem e a natureza seja possível, é necessário a implementação de uma perspectiva sustentável, é necessário o fim do comportamento individualista e ascensão de condutas cooperativas e solidárias para que resulte na preservação ambiental. A sociedade de consumo deve alterar as suas prioridades, dando fim à aquisição de produtos desnecessários, com baixa durabilidade ou, até mesmo, que seja fabricado por empresas poluidoras. Segundo Ladeira e Valadão (2013, p. 3):

Os efeitos do primado da sustentabilidade irradiam-se em todas as dimensões, especialmente na economia, passando a exigir dos consumidores, produtores e prestadores de serviços, a atenção para uma economia responsável, comprometida com um dever de cuidado ambiental e promoção da sábia qualidade de vida. Esse novo comando traduz um mandamento primordial, focado na ética e na transparência, e exige um engajamento concreto na sua efetivação, atribuindo a todos os envolvidos o comprometimento com as responsabilidades sociais e ambientais.

Uma vez que, a preservação ambiental está garantida na Constituição Federal brasileira de 1988 em seu artigo 225 (BRASIL, 1988) que assegura o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo que é de uso comum a toda população e essencial para a qualidade de vida. Também, a qualidade de vida está intimamente ligada ao direito à saúde, educação, desenvolvimento, da dignidade humana, entre outros, caso seja violado todos aqueles vinculados também sofrem impactos. Ainda, estabeleceu que tanto o Poder Público, como à coletividade possuem a obrigação de proteger e preservar, inclusive para as gerações futuras.

Salienta-se que mesmo não estando no rol do artigo 5º da Carta Magna, identifica-se o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito fundamental de terceira geração⁹. Segundo Paulo Bonavides (2011, p. 569),

[...] Dotados de altíssimo teor de humanismo e universalidade, os direitos de terceira geração tendem a cristalizar-se no fim do século XX enquanto direitos que não se destinam especificamente à proteção dos interesses de um indivíduo, de um grupo ou de um determinado Estado. Têm primeiro por destinatário o gênero humano mesmo, num momento expressivo de sua afirmação como valor supremo em termos de existencialidade concreta. [...].

Nesse sentido, a preocupações com questões ambientais devem ser de todos, ainda mais ao constatar que os impactos não respeitam fronteiras geográficas. Segundo o princípio 8º da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ORGANIZAÇÕES..., 1992, p. 2), “para alcançar o desenvolvimento sustentável e uma melhor qualidade de vida para todas as pessoas, os Estados devem reduzir e eliminar os sistemas de produção e consumo não-sustentados e fomentar políticas demográficas apropriadas”.

Para fugir deste movimento exploratório é necessário definir táticas de inclusão justa como oposição ao padrão de crescimento perverso, excludente por natureza; e, desta forma conhecer dois aspectos primordiais do crescimento excludente. O primeiro aspecto se refere

⁹ Conforme aponta Ingo Sarlet (2011, p. 45) destaca que a conceituação de “gerações” é bastante problemática, uma vez que remete à ideia de substituição de cada geração pela posterior, porém observa-se que não houve supressão dos direitos das anteriores gerações, como pode-se verificar na própria Constituição Federal de 1988, que inclui os direitos de todas as gerações. Por isso, muitos autores optam pela denominação de “dimensões” dos direitos fundamentais, com a finalidade de evitar essa falsa impressão de substituição gradativa.

as estruturas de mercado de trabalho segmentadas, no qual os trabalhadores, em sua maior parte, encontram-se ligados a atividades informais ou obtendo sua subsistência de forma precária, sem acesso às garantias constitucionais de proteção social. Já o segundo aspecto se refere a quase inativa participação política por parte de grandes segmentos da população. Tal fato deve-se a carência educacional e fraca instrução, bem como pelo tempo absorvido na “lida” diária em busca da sobrevivência. É possível verificar nestes processos uma série de desigualdades e, por consequência, de discriminações raciais, de gênero ou classe social (SACHS, 2008, p.38-39, *passim*).

O desenvolvimento includente necessita, principalmente, de participação e democracia. Neste contexto, “a democracia é verdadeiramente um valor fundamental e garante também a transparência e a responsabilização (*accountability*) necessárias ao funcionamento dos processos de desenvolvimento” (SACHS, 2008, p. 39). Para Ignacy Sachs o desenvolvimento é um conceito multidimensional, e os seus objetivos são sempre sociais e éticos. Na perspectiva ambiental explicita a possibilidade de fraternidade e solidariedade ao observar as gerações futuras. (SACHS, 2008, p.71).

É necessário se pensar a questão ambiental para além da ótica do desenvolvimento tradicional. É preciso compreender um caráter multidimensional do desenvolvimento, bem como da sustentabilidade. Todo processo sustentável possui como fundamento o território como elemento, no qual se cristalizam as bases ecológicas e as identidades culturais (TYBUSCH, 2011, p. 85).

Portanto, o slogan, “pensar globalmente e agir localmente”, promovido tão tenazmente pelo discurso do desenvolvimento sustentado/sustentável, na realidade foi uma artimanha para gerar um pensamento único sobre “nosso futuro comum”; diante dos desafios do desenvolvimento sustentável alternativo, induz nas culturas locais um pensamento global que nada mais é que o discurso economicista do crescimento *sostenible*, quando o desafio da sustentabilidade é pensar as singularidades locais e construir uma racionalidade capaz de integrar diferenças, assumindo sua incomensurabilidade, sua relatividade e sua incerteza. (LEFF, 2009, p. 275)

Desta forma, as estratégias de apropriação dos recursos naturais do Terceiro Mundo, no quadro da globalização econômica, transferiram os seus efeitos de poder para o discurso do desenvolvimento sustentável. Esta manobra conduz a uma pergunta sobre a possível sustentabilidade do capitalismo, isto é, de uma racionalidade econômica que tem o impulso para o crescimento, mas que é incapaz de deter a degradação entrópica que gera (LEFF, 2009, p. 293). Assim, esta crise ocasionada por uma racionalidade econômica *antinatura* e de curto prazo, vinculada a padrões de consumo, manifesta-se em novos problemas ambientais globais.

Este deslocamento da definição da problemática ambiental para o consumo, anteriormente foi limitado pela proposta do “consumo verde”, no qual eram destacadas apenas mudanças tecnológicas de produtos e serviços, e modificações no comportamento do consumidor individual. No entanto, alerta-se para o fato de que na prática, também a estratégia de consumo sustentável pode se tornar apenas um aparato técnico, despolitizando a questão (PORTILHO, 2010, p. 220-221).

Apesar da estratégia do “consumo sustentável” muitas vezes priorizar uma redução do consumo e não uma mudança significativa nos processos e padrões de produção, distribuição e consumo, não se importando com a equidade na distribuição dos recursos naturais; se o debate entre consumo e meio ambiente for ampliado, ele pode colocar em evidência as desigualdades que circundam os recursos naturais, “no sentido de elaborar coletivamente as mudanças sociais, culturais, econômicas e tecnológicas, necessárias para a construção do projeto de uma “sociedade sustentável” (PORTILHO, 2010, p. 221).

O tema consumo sustentável obriga a pensar as possibilidades de aliança entre os movimentos ambientalistas e aqueles de defesa do consumidor, tanto no campo teórico quanto no campo da militância política. [...] Deve-se indagar se estes movimentos podem constituir lutas anti-sistêmicas ou estão condenados a meras ações defensivas. Afinal, o próprio conteúdo e definição da cidadania sempre são objetos de lutas políticas, podendo incorporar, portanto, novas dimensões da subjetividade, novas aspirações, desejos e interesses, na medida em que esses consigam se generalizar e se instituir como direitos coletivos (PORTILHO, 2010, p. 225-226).

E por abordar os direitos coletivos, deve-se salientar que, a preservação do meio ambiente em prol das gerações futuras deve ser preocupação central, a partir de adoção de ações mais responsáveis, como forma de alertar que a finitude dos recursos naturais afetam também as gerações futuras, é o que descreve François Ost (2004, p. 309) que o presente é o momento para iniciar a proteger a natureza, sermos “guardiões” e, conseqüentemente, garantirá às gerações futuras o acesso ao ambiente ecologicamente equilibrado.

CONCLUSÃO

Pensar o Direito sob uma nova perspectiva, especialmente nas questões ambientais, é fator preponderante para buscar possíveis soluções. Em um período em que a indispensabilidade dos recursos naturais acarreta sua escassez na esfera global, a sociedade exige cada vez mais a utilização desses recursos, sendo necessário uma análise reflexiva acerca do tema na sociedade em rede.

A globalização em suas diversas dimensões transformou o cenário ecológico e suscitou a possibilidade de uma consciência ambiental, muito depois de se acreditar que o meio ambiente era infinito e o desenvolvimento poderia acontecer a qualquer custo. Visualizou-se que, o desenvolvimento econômico desde a Revolução Industrial, propiciou a eclosão desta sociedade de consumo.

Ainda, constatou-se que nessa “era do consumo” adquirir e acumular produtos propicia um *status* que esta sociedade entende como positivo ao consumidor, porém quanto mais consome, amplia demanda por mercadorias e as empresas intensificam a exploração dos recursos naturais, em busca da lucratividade. Outro fator que contribui para a degradação do meio ambiente consiste na obsolescência programada da mercadoria, atualmente os produtos, antes considerados bens duráveis, já apresentam data de validade.

Estas são algumas causas referentes ao consumo que impactam a natureza, potencializados pela ideia de que o homem não pertence ao meio ambiente natural, que se possíveis catástrofes ambientais forem consequência da transformação dos recursos naturais em valores monetários, não serão atingidos, pois estarão protegidos na selva de pedra, com a mais alta tecnologia.

Grande engano, pois conforme prega a ecologia profunda, o ser humano está intrinsecamente ligado com toda a diversidade biológica presente no planeta, onde todos fazem parte do sistema natural. Essa rede formada é afetada tanto pelos aspectos positivos, como pelos negativos. Assim, a degradação ambiental rompe elos desse sistema e atinge até mesmo o causador, a fonte geradora do dano.

Portanto, a maneira de garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as futuras gerações, depende primeiro do reconhecimento da finitude dos recursos naturais, matérias-primas da grande maioria das mercadorias demandadas pelos consumidores. Posteriormente, é necessário coligar o desenvolvimento de uma consciência ecológica por parte da sociedade, dos entes privados e públicos, além de ações econômicas que aliem-se com os preceitos de sustentabilidade, para reduzir os impactos irreversíveis e garantir o acesso a um meio ambiente ecologicamente equilibrado pelas gerações vindouras.

E, principalmente impulsionar uma mudança nos processos e padrões de produção, distribuição e consumo; ampliando o debate na esfera pública, pois as mudanças mais profundas devem ser advindas através de ações políticas elaboradas por instituições e organizações. Assim, a construção de alternativas para a construção de modelos sustentáveis perpassa além do já citado, pelo debate entre a esfera privada e a pública, em busca de

soluções para a problemática do meio ambiente, dos recursos naturais e do consumo não-sustentável.

REFERÊNCIAS

AGNE TYBUSCH, Francielle Benini; TYBUSCH, Jerônimo Siqueira. Novas Tecnologias no Espaço Urbano: A crise da representação da natureza. In: BEDIN, Gilmar Antonio; TYBUSCH, Jerônimo Siqueira; ESTENSSORO, Fernando (orgs.). **Direitos Humanos, Política Internacional e Ecologia Política**. 1ª ed. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2014.

BAUMAN, Zygmunt. **Trabajo, consumismo y nuevos pobres**. Barcelona: Gedisa, 2000.

_____. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadorias. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 26ª ed., atual. São Paulo: Malheiros, 2011.

BODNAR, Zenildo. O cidadão consumidor e a construção jurídica da sustentabilidade. In: SILVA, Rogerio; et. al (orgs.) **Consumo e sustentabilidade**. Passo Fundo: Ed. da Universidade de Passo Fundo, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 16 jun. 2014.

_____. **Decreto Legislativo nº 2, de 1994**. Aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica; assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada na Cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 14 de junho de 1992. Brasília: 1994. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=139068>>. Acesso em: 16 jun 2014.

CANCLINI, Néstor García. **Consumidores e cidadãos**: conflitos multiculturais da globalização. Tradução de Maurício Santana Dias. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.

CAPRA, Fritjof. **A Teia da Vida**: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. Trad. Newton R. Eicheberg. São Paulo, SP: Cultrix, 1996.

COMISSÃO Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nosso futuro comum** (Relatório Brundtland). Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

ESTENSSORO SAAVEDRA, Fernando. **História do Debate Ambiental na Política Mundial 1945-1992**. Trad. Daniel Rubens Cenci. Unijuí: Editora Unijui, 2014.

INOUE, Cristina Yumie Aoki. **Regime global de biodiversidade: o caso Mamirauá**. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

JUNGES, José Roque. **(Bio) Ética Ambiental**. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2010.

KEMPF, Hervé. **Crisis ecológica: una cuestión de justicia**. Santiago: Le Monde Diplomatique, 2012.

LADEIRA, Adriana da Veiga; VALADÃO, Maristela Aparecida de Oliveira. A defesa de um consumo ético como pressuposto para a consolidação do princípio do desenvolvimento sustentável. In: **Direito e sustentabilidade** [Recurso eletrônico on-line] organização: CONPEDI/ UNICURITIBA; coordenadores: Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches, Carlos André Bimfeld, Luiz Ernani Bonesso de Araujo. – Florianópolis: FUNJAB, 2013. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=34ad9bc83e3c72c6>>. Acesso em: 25 jul 2014.

LEFF, Enrique. **Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza**. Trad. Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LIPOVETSKY, Gilles. **A era do vazio**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

MANTOVANELI JR., Oklinger. **A sustentabilidade como projeto para a cidadania planetária**. In: PHILIPPI JR., Arlindo; SAMPAIO, Carlos Alberto Cioce; FERNANDES, Valdir. Gestão de natureza pública e sustentabilidade. São Paulo: Manole, 2012.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. 1992. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf>>. Acesso em: 24 jul. 2014.

_____. **Relatório População Mundial: Revisão de 2012**. UNFPA: New York, 2012. Disponível em: < <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/swop2012.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2015.

OST, François. **A Natureza à margem da Lei: A ecologia à prova do Direito**. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

POLI, Luciana; HAZAN, Bruno Ferraz. Sustentabilidade: Reflexões e proposições conceituais. In: **Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global**. v. 2, n. 2, jul.dez/2013.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

PORTILHO, Fátima. **Sustentabilidade Ambiental, Consumo e Cidadania**. São Paulo: Ed. Cortez, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os processos da globalização. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **A globalização e as ciências sociais**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula G.; NUNES, João Arriscado. Introdução: Para ampliar o cânone da ciência: a diversidade epistemológica do mundo. In: SANTOS, Boaventura de Sousa [org.] **Semear outras Soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Laymert Garcia dos. Quando o conhecimento tecnocientífico se torna predação high-tech: recursos genéticos e conhecimento tradicional no Brasil. In: SANTOS, Boaventura de Souza (org.). **Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 10 ed., rev., atual., ampli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SHIVA, Vandana. **Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento**. Petrópolis: Vozes. 2001.

TENDLER, Silvio. **Documentário: Encontro com Milton Santos ou O Mundo Global Visto do Lado de Cá**, 2006.

TYBUSCH, Jerônimo Siqueira. **Sustentabilidade Multidimensional: Elementos Reflexivos na produção da Técnica jurídico-ambiental**. Tese de Doutorado – Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

VEIGA, José Eli da. **Sustentabilidade**: a legitimação de um novo valor. São Paulo: Editora Senac, 2010.

WILSON, E. O. **Biodiversidade**. Trad. Marcos Santos e Ricardo Silveira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

WORLDWATCH INSTITUTE; INSTITUTO AKATU; UNESCOCAT. **Ter mais ou viver melhor?** 2012. Disponível em:
<<http://www.akatu.org.br/Content/Akatu/Arquivos/file/Publicacoes/EstadodoMundoTeen.pdf>
>. Acesso em: 20 de nov. de 2013>. Acesso em: 28 jun 2014.

ZHOURI, Andréia; LASCHEFSKI, Klemens. **Desenvolvimento e conflitos ambientais**: um novo campo de investigação. In ZHOURI, Andréia; LASCHEFSKI, Klemens (orgs.) Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.